



Processo nº 000271/2026-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidores no curso - Revit Architecture

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a efetivação de três (03) inscrições de servidores do TCE/RN no Curso de REVIT ARCHITECTURE, a ser realizado presencialmente no período de 13 a 17 de abril do corrente ano, em Recife/PE, nos termos do memorando nº 000021/2026- DRF (ev. 3; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa BIT2D TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.045.052/0001-23, no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), nos termos da Informação nº 017/2026 -CCS (ev. 11; fls. 1-2), emitida pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos desta Corte de Contas, e com suporte na proposta de preços constante do evento 6 (fl. 1) dos autos. É curial destacar a relevância da participação dos servidores interessados no curso supracitado, diante da necessidade de constante atualização na temática objeto da capacitação e tendo em vista a área de atuação específica dos interessados, sem olvidar das recentes obras e serviços de engenharia em curso no âmbito deste Tribunal de Contas, os quais demandam conhecimento técnico próprio. Convém ressaltar, ainda, que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Secretaria da Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 13 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 000271/2026-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de servidores no curso - Revit Architecture

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 22/2026-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 13 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração